



YouTubers Conscientes e a Gravidez na Adolescência

1. Justificativa

A Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, em parceria com as secretarias da Educação e da Saúde, realiza o Concurso **“YouTubers Conscientes e a Gravidez na Adolescência”** no contexto da campanha de publicidade “Gravidez na Adolescência é para a Vida Toda”, a fim de contribuir para o esclarecimento da população infanto-juvenil sobre a importância da prevenção da gravidez nessa etapa da vida.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, o Brasil está entre os países latino-americanos com a maior média na região de bebês nascido de mães adolescentes. No país, a cada mil jovens com idades entre 15 e 19 anos, nascem 68,4 bebês de mães adolescentes, enquanto na América Latina o índice é de 65,5 bebês de mães jovens a cada mil adolescentes. A média mundial é ainda menor: 46 nascimentos a cada mil.

Os dados mostram a urgência de se abordar a temática, com o envolvimento e a linguagem dos próprios adolescentes, além da participação da comunidade escolar, por meio das escolas públicas estaduais.

Um estudo da Fundação Abrinq, de 2018 e com base em dados de 2016, mostrou o impacto que a gravidez na adolescência traz para a evasão escolar das jovens. Nas regiões Norte e Nordeste, respectivamente, 35,9% e 35,5% das mães com até 19 anos de idade não concluíram o Ensino Fundamental, tendo apenas de quatro a sete anos de estudo. Nas regiões Sudeste, Centro Oeste e Sul, a proporção cai para 23,9%. Porém, ainda são cerca de um quarto das adolescentes que não concluem a primeira etapa da educação escolar.

Em 2019, por meio da Lei nº 13.798, ficou instituída a Semana Nacional de Prevenção de Gravidez na Adolescência, por meio da inserção ao artigo 8-A, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 8.069/1990.

O dispositivo legal indica que a Semana anual tem o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência de gravidez na adolescência.

2. Objetivos

- 2.1. Conscientizar os adolescentes sobre os encargos, dificuldades e consequências envolvidos na gravidez na adolescência, destacando a responsabilização conjunta dos futuros pais jovens sobre a nova vida gerada e os direitos que ambos possuem antes, durante e após a ocorrência da gestação.
- 2.2. Promover e incentivar a construção do pensamento criativo, artístico e comunicacional dos alunos dos Ensinos Fundamental e Médio;
- 2.3. Disseminar e incentivar o conhecimento da Lei nº 13.798/2019, que instituiu a Semana Nacional de Prevenção de Gravidez na Adolescência, assim como dos direitos infanto-juvenis correlatos presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação afim;
- 2.4. Incentivar o envolvimento com os recursos tecnológicos audiovisuais, com o uso de linguagem verbal, e, conseqüentemente, estimular o desenvolvimento da criatividade, da empatia e da capacidade comunicacional;
- 2.5. Estimular, em sala de aula, o debate sobre a prevenção da gravidez na adolescência, a importância do compartilhamento de responsabilidades entre garotos e garotas para que ela não ocorra.

3. Objeto, modalidade e suporte

O Concurso consiste na apresentação de um vídeo (produto audiovisual), com duração máxima de 03:00 minutos (três minutos), a ser veiculado na plataforma gratuita de publicação de vídeos YouTube.

O produto audiovisual pode conter depoimentos, narrações, imagens e edição, devendo todo o conteúdo ser executado pelo(a)s autor(a)s, com a finalidade de transmitir a mensagem temática do Concurso. As narrativas podem ser de origem fática e/ou fictícia, mas devem utilizar dados e informações verídicas e de origem oficial ou baseadas em conteúdos que não envolvam *fake news*.

Todo o conteúdo utilizado deve ser inédito e de autoria própria, não sendo aceitos vídeos que contenham imagens, em foto ou vídeo, que tenham sido realizadas por terceiros e dos quais não haja autorização de uso.

4. Tema

Gravidez na adolescência é para a vida toda: previna!

5. Categoria

O Concurso possui uma única categoria, denominada “Prevenir”, na qual podem ser abordados diversos subtemas correlatos, de forma ampla ou estrita, como prevenção à gravidez na adolescência, podendo ter abordagem interdisciplinar – saúde, educação, sociológica, entre outros; métodos contraceptivos; responsabilidade afetiva; entre outros.

Cada participante – ou grupo de participantes - pode inscrever apenas um vídeo na categoria.

6. Participantes

Podem se inscrever no Concurso alunos regularmente matriculados nas escolas da rede pública estadual de ensino no Estado de São Paulo, com idades entre 12 anos completos e 20 anos incompletos e que estejam cursando entre o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental ou quaisquer das três séries do Ensino Médio.

Também podem participar adolescentes e jovens da mesma faixa etária que estejam matriculados e cursando as etapas equivalentes de ensino na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Os participantes podem se inscrever individualmente ou em grupo – a equipe pode ter, no máximo, 3 (três) membros responsáveis pela produção e edição do vídeo.

Um(a) mesmo(a) participante não pode se inscrever individualmente e também em grupo/equipe.

Todas as pessoas com menos de 18 anos que pretendam se inscrever precisam entregar a autorização de pai, mãe ou responsável para a participação no Concurso **“YouTubers Conscientes e a Gravidez na Adolescência”**, conforme modelo disponível nos anexos deste regulamento.

7. Apresentação e envio

Os vídeos, com duração máxima de 03:00 minutos (três minutos) podem ser gravados a partir de qualquer suporte digital de gravação de imagens (câmeras digitais, smartphones, entre outros) e editados em qualquer plataforma gratuita ou proprietária de edição de vídeos. Os produtos audiovisuais devem se enquadrar nas seguintes especificações técnicas:

- Tamanhos possíveis: 1280 x 720 pixels, 1920 x 1080 pixels, 426 x 240 pixels, 640 x 360 pixels, 854 x 480 pixels, 2560 x 1440 pixels e/ou 3840 x 2160 pixels;
- Formatos possíveis: .AVI,. WMV,. MPEGPS, MP4, .FLV, .MOV, .MPEG4, WebM e 3GPP.

Todo vídeo inscrito deve ser publicado na plataforma gratuita YouTube, em conta pessoal e/ou institucional.

O link do vídeo representante de cada escola deverá ser encaminhado ao Diretor do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, junto à ficha de inscrição de cada aluno(a) participante envolvido(a) na produção, à autorização de participação quando se tratar de pessoa com menos de 18 anos – e declaração de cessão de direito de imagem e de cessão de direitos autorais (de cada participante da produção), todas devidamente digitalizadas em formato PDF.

O prazo para envio à Direção do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino termina às 23h59 do dia 22/04/2020, considerando, para efeito de registro da inscrição, o dia e horário em que a mensagem chegar ao sistema de e-mail da respectiva Diretoria de Ensino.

Após a análise da Comissão Julgadora Multidisciplinar da Diretoria de Ensino, os links dos vídeos inscritos para representar a respectiva Diretoria e a documentação dos autores devem ser encaminhados para o e-mail gravideznaadolescencia@justica.sp.gov.br, da Secretaria da Justiça e Cidadania, até às 23h59 do dia 14/05/2020.

Para efeito de registro da inscrição, será considerado o dia e horário em que a mensagem chegar ao sistema de e-mail da Secretaria da Justiça e Cidadania.

8. Desenvolvimento do trabalho

8.1. O vídeo pode ser realizado individualmente ou em grupo de, no máximo, 3 (três) alunos(as), que serão responsáveis pela produção e edição. Não há limite para participação de outros alunos e terceiros como entrevistados ou personagens no vídeo inscrito;

8.2. Em sala de aula, o(a) professor(a) orientador(a) promoverá discussões interdisciplinares dentro do tema Prevenção, norteando-se o(a) docente orientador(a) nos conteúdos disponíveis no portal da campanha “Gravidez na Adolescência é para a Vida Toda”, por meio do endereço eletrônico:

[http://justica.sp.gov.br/index.php/gravidez-na-adolescencia/;](http://justica.sp.gov.br/index.php/gravidez-na-adolescencia/)

8.3. O(a)(s) participante(s) devem criar, elaborar, desenvolver, gravar e editar o conteúdo do vídeo que expresse a discussão em sala de aula e a visão a que se chegou do tema;

8.4. Os vídeos podem ser produzidos tanto dentro quanto fora de sala de aula, desde que o produto final passe por supervisão do(a) professor(a) orientador(a);

8.5. Os produtos audiovisuais devem ser inéditos, não podem representar estereótipos nem incentivar preconceitos, discriminações ou infringir a legislação. Vídeos que contiverem imagens e áudios plagiados serão desclassificados.

9. Da seleção e premiação

A seleção dos vídeos ocorrerá em três etapas: a primeira pela Escola; a segunda, nas Diretorias de Ensino; e a terceira pela Comissão Avaliadora organizada pela Secretaria da Justiça. Durante a seleção da terceira etapa, pela Comissão Avaliadora, também haverá o Voto Popular, uma votação aberta, pelo site da campanha, para eleger simbolicamente o vídeo preferido do júri popular, dentre todos os selecionados pelas Diretorias de Ensino.

1ª Etapa: Escola

Na Escola, a direção formará uma Comissão Multidisciplinar de Professores, responsável pela seleção de um vídeo que representará a instituição de ensino no Concurso. A seleção deverá seguir os critérios indicados neste edital. A direção enviará o link do vídeo disponibilizado no YouTube à Direção do Núcleo Pedagógico de sua respectiva Diretoria de Ensino, de acordo com o cronograma constante neste edital.

2ª Etapa: Diretoria de Ensino

1) Na Diretoria de Ensino, será formada uma Comissão Julgadora Multidisciplinar, responsável por selecionar o vídeo que representará a Diretoria de Ensino na etapa seguinte de seleção. A Comissão Julgadora Multidisciplinar será a responsável por encaminhar à comissão organizadora do concurso o link do vídeo publicado na plataforma YouTube com os documentos abaixo relacionados de cada aluno(a) participante, devidamente digitalizados em formato PDF:

- a) a ficha de inscrição;
- b) autorização de participação quando se tratar de pessoa com menos de 18 anos;
- c) declarações de cessão de direito de imagem e de cessão de direitos autorais (de cada participante da produção).

3ª Etapa: Comissão Avaliadora e Júri Popular

A comissão organizadora do concurso, sediada e organizada na Secretaria da Justiça e Cidadania, encaminhará à Comissão Avaliadora todos os vídeos representantes das Diretorias de Ensino. A Comissão Avaliadora selecionará os três primeiros colocados da categoria Prevenção, sendo, portanto, os vencedores do Concurso.

Ao mesmo tempo em que for dado o prazo de análise da Comissão Avaliadora, ocorrerá a abertura de votação pública, por meio do portal da Campanha, para selecionar o vídeo mais popular do Concurso, que levará o título simbólico de vídeo eleito pelo Júri Popular. O Júri Popular será representado por qualquer cidadão ou cidadã com acesso à internet que votará no seu vídeo preferido, dentre todos os vídeos encaminhados pelas Diretorias de Ensino e avaliados na 2ª etapa de seleção.

Premiação:

Todos os três vídeos premiados, assim como o vídeo eleito pelo Júri Popular, serão veiculados permanentemente no portal da campanha “Gravidez na Adolescência é para a Vida Toda”, além de todos os canais institucionais dos órgãos que compõem a Comissão Avaliadora disponíveis na Internet, conforme a conveniência de cada entidade e instituição, por tempo indeterminado.

O(a)s alunos(a)s e/ou grupos de estudantes dos três vídeos premiados pela Comissão Avaliadora da Secretaria da Justiça receberão, os seguintes prêmios:

- 1º colocado: um iPhone;
- 2º colocado: um notebook;
- 3º colocado: um tablet.

A premiação é individual, ou seja, para cada um do(a)s aluno(a)s que compuserem o grupo de até três pessoas responsável pela produção e edição ou que tiver se inscrito individualmente.

Tanto alunos premiados quanto professor(a) orientador(a) receberão certificados de participação no Concurso.

A cerimônia de premiação ocorrerá no auditório da Secretaria da Justiça e Cidadania, no dia 02 de junho de 2020.

10. Das comissões de avaliação, do Júri Popular e dos critérios de seleção

A Comissão Multidisciplinar de Professores será composta pelos docentes da rede pública estadual que atuam na instituição de ensino, de forma multidisciplinar, assim como por um membro do grêmio estudantil local, quando existir. A Comissão precisa ter de três a dez participantes, já incluído o representante da agremiação estudantil.

A Comissão Julgadora Multidisciplinar, por sua vez, será composta pela direção da Diretoria de Ensino, mais dois a cinco supervisores de ensino e um representante de uma das agremiações estudantis das escolas subordinadas, indicado pela direção da Diretoria. A Comissão Julgadora Multidisciplinar poderá ter, portanto, até sete membros.

A Comissão Avaliadora do Concurso será composta por um representante de cada uma das secretarias que promovem este Concurso, além de parceiros externos e um membro de um dos grêmios estudantis das escolas públicas estaduais participantes, indicado pela Secretaria da Educação.

A avaliação dos vídeos levará em conta os seguintes critérios, quantificados de um a cinco, sendo um a nota mais baixa e cinco a nota mais alta:

- Atendimento e respeito às regras deste edital, especialmente nos itens 3, 5, 7 e 8;
- Pertinência ao tema e subtema propostos;
- Criatividade e originalidade;
- Uso de informações e dados de fontes oficiais e fidedignas e que não se baseiem em *fake news*;
- Capacidade de comunicação da temática, coerência e coesão no conteúdo;
- Aprofundamento da discussão do tema e subtema, com problematização e comunicação efetiva da mensagem.

O júri popular compõe por qualquer cidadão que poderá votar eletronicamente, por meio da internet, e escolher apenas um vídeo da categoria. Não haverá limite de votações por acesso na ferramenta de contagem estará disponibilizada no Portal da Campanha. O período de votação pública será correspondente ao prazo de análise da Comissão Avaliadora do Concurso dos vencedores do concurso.

11. Direitos autorais

Ao aceitar as regras deste edital e enviar a ficha de inscrição, autorização (quando menor de 18 anos) e declarações de cessão de direitos autorais e de divulgação e de uso de imagem e fala, o(a) participante declara que cede à organização do Concurso os direitos autorais sobre o vídeo e de uso das imagens e falas nele contidos, todos para fins de uso de publicidade, sem qualquer tipo de exploração comercial e/ou econômica.

A Secretaria da Justiça e Cidadania, a Secretaria da Saúde e a Secretaria da Educação poderão utilizar, por período indeterminado, os vídeos selecionados e premiados neste edital nas etapas decorrentes deste edital e da campanha “Gravidez na Adolescência é para a Vida Toda”.

O(a) participante do Concurso cede os direitos de autor(a) a partir do momento em que se inscrever neste edital e enviar a documentação exigida, admitindo a transmissão total e definitiva dos direitos de autor(a) ao assinar as declarações de liberação de direitos de imagem e de direitos autorais (anexas a este edital).

O(a) participante, ao assinar as declarações de liberação de direitos de imagem e de direitos autorais, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), transmite a cessão sem qualquer ônus para os organizadores do Concurso.

O(a) participante responsabiliza-se pelo ineditismo do vídeo cedido e que os direitos a ele vinculados não possuem qualquer proibição ou impedimento para fins de publicação e divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

Os organizadores e parceiros do Concurso podem utilizar os vídeos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, em criação de peças de publicidade e de marketing, em qualquer tipo de mídia e em qualquer circunstância e por tempo indeterminado, desde que não haja exploração econômica.

12. Cronograma

Fase	Período	Observações
Lançamento do Concurso	03 de março de 2020	No auditório da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. No site da campanha “Gravidez na Adolescência é para a Vida Toda” - http://justica.sp.gov.br/index.php/gravidez-na-adolescencia/
Divulgação do concurso nas escolas	A partir de 03/03/2020	
ESCOLA: Discussões nas escolas, produção, seleção pela Comissão Multidisciplinar de Professores e envio dos vídeos para a Comissão Julgadora Multidisciplinar do Núcleo Pedagógico da respectiva Diretoria de Ensino	De 04/03/2020 a 22/04/2020	Envio do link do vídeo postado no YouTube e da documentação para o Núcleo Pedagógico da respectiva Diretoria de Ensino
DIRETORIA DE ENSINO (Núcleo Pedagógico): Análise pela Comissão Julgadora Multidisciplinar, das Diretorias de Ensino	23/04/2020 a 14/05/2020	Envio do link do vídeo postado no YouTube e da documentação para o e-mail gravideznaadolescencia@justica.sp.gov.br , da Comissão Organizadora do Concurso
SECRETARIA DA JUSTIÇA: Análise pela Comissão Avaliadora. JÚRI POPULAR: realização simultânea da votação popular por meio do site da campanha	15/05/2020 a 27/05/2020	Seleção dos três vídeos vencedores. Votação do Júri Popular no site da campanha “Gravidez na Adolescência é para a Vida Toda” - http://justica.sp.gov.br/index.php/gravidez-na-adolescencia/
Divulgação do resultado	28/05/2020	No site da campanha “Gravidez na Adolescência é para a Vida Toda” - http://justica.sp.gov.br/index.php/gravidez-na-adolescencia/ - e do Centro de Referência em Educação Mario Covas/ CRE/Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Secretaria da Educação -EFAPE www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre
Cerimônia de entrega da premiação	02/06/2020	No auditório da Secretaria da Justiça e Cidadania

13. Disposições finais

A participação das escolas e do(a)(s) aluno(a)(s) implica na concordância total e irrestrita das regras deste edital de Concurso.

A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, no reconhecimento da autenticidade e ineditismo do vídeo, validado pelo(a) professor(a) orientador(a), assim como na cessão prévia dos direitos de autoria e de uso para veiculação e utilização em todos os meios de divulgação, sem qualquer ônus para a organização do concurso e seus parceiros.

O regulamento, com todas as informações, critérios e requisitos para participação, assim como links e conteúdos orientadores estarão disponíveis no portal da campanha “Gravidez na Adolescência é para a Vida Toda”, no endereço eletrônico:

<http://justica.sp.gov.br/index.php/gravidez-na-adolescencia/>.

14. Anexos

A seguir, o(a) participante encontra a ficha de inscrição; a Declaração de Autorização, a ser preenchida pelo pai, mãe ou responsável legal quando possuir menos de 18 anos de idade; o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Fala, que deve ser assinado pelo(a) participante, quando maior de 18 anos ou pelo pai, mãe ou responsável legal quando tiver menos de 18 anos; e o Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação, a ser assinado nas mesmas condições do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Fala.

Cada um dos formulários deve ser preenchido – a Declaração de Autorização apenas para participantes com menos de 18 anos de idade –, digitalizado e salvo em formato PDF, para ser enviado, por e-mail, à respectiva Diretoria de Ensino, conforme o cronograma constante no item 12 deste regulamento do Concurso **“YouTubers Conscientes e a Gravidez na Adolescência”**, junto com o link do vídeo a ser inscrito, conforme a categoria elegida.